



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DA VEREADOR-RELATOR

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 020/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 020/2025 de 14/03/2025

**Vereador-relator:** Rosani Checelski

**Data do Protocolo:** 17/03/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria e Emenda.

#### 1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025, tem como objetivo reestruturar a administração pública municipal, adequando-a ao crescimento orçamentário e às necessidades atuais do Município de Chopinzinho. O Executivo Municipal justifica a proposta na busca por maior eficiência, transparência e melhor atendimento às demandas da população, em consonância com o Plano de Governo 2025-2028.

A proposta detalha alterações significativas na estrutura de diversas secretarias, com implicações diretas nas áreas de atuação desta Comissão. Destacam-se:

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Criação de novas divisões nos Departamentos de Educação e Cultura, e reestruturação do Departamento de Esporte com a criação de Assessoria Executiva.

- Secretaria de Saúde: Criação do Departamento de Urgência e Emergência (visando a implantação da UPA), fortalecimento do Departamento de Assistência à Saúde, reorganização da Vigilância em Saúde e criação de divisões específicas para atendimento domiciliar, assistência farmacêutica, saúde da mulher e da criança, TFD e agendamento.

- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Reorganização da política de assistência social alinhada ao SUAS, incorporação da Política de Direitos Humanos com criação de divisões específicas, e fortalecimento da gestão da Política Habitacional.

- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fortalecimento do Programa de Desenvolvimento Rural, criação de divisões específicas no Departamento de Agricultura, implementação de políticas de fomento no Departamento de Produção Animal e estruturação da proteção animal no Departamento de Meio Ambiente.

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Criação de Departamentos de Capacitação e de Geração de Emprego e Renda, bem como de Inovação e Tecnologia.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

- Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Criação do Departamento de Infraestrutura Rural e do Departamento de Gestão de Frotas, separando as atribuições da antiga Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

- Secretaria de Obras e Urbanismo: Fortalecimento do Departamento de Engenharia e Projetos, criação do Departamento de Manutenção de Patrimônio Público e reorganização dos serviços urbanos.

- O Executivo Municipal argumenta que essas mudanças visam otimizar a execução de políticas públicas, facilitar a captação de recursos e promover o desenvolvimento local em diversas áreas.

A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025** propõe a substituição da nomenclatura “Grupo Ocupacional Semiprofissional” por “Nível Médio e Técnico”, tanto no corpo do projeto quanto em seus anexos.

A alteração proposta é uma medida de atualização e modernização da linguagem utilizada na estrutura administrativa municipal, adequando-a à realidade das exigências legais e educacionais atuais. A nova terminologia valoriza os profissionais que atuam em cargos de nível médio e técnico, reconhecendo a formação específica necessária e as competências exigidas para o desempenho de suas funções.

No âmbito da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, entende-se que essa mudança também reflete positivamente na valorização dos servidores públicos municipais que contribuem para áreas estratégicas do desenvolvimento local, muitas vezes vinculados a funções técnicas essenciais à manutenção e melhoria dos serviços oferecidos à população.

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

A presente proposição, embora trate da estrutura administrativa, possui reflexos diretos nas áreas de infraestrutura, bem estar social e desenvolvimento local, sendo, portanto, pertinente a análise por esta Comissão.

As alterações propostas nas Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos demonstram a intenção do Executivo em aprimorar a prestação de serviços essenciais à população e fortalecer as políticas de inclusão social. A criação de novas divisões e departamentos pode, em tese, permitir uma atuação mais especializada e eficiente em áreas como a saúde da mulher e da criança, o atendimento domiciliar, a gestão dos programas assistenciais e o fomento à cultura e ao esporte.

No que concerne à infraestrutura e ao desenvolvimento local, a criação das Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas, e de Obras e Urbanismo, com a especificação de departamentos para infraestrutura rural, gestão de frotas, obras públicas, planejamento urbano e manutenção do patrimônio público, sinaliza uma priorização dessas áreas. Uma estrutura mais organizada pode contribuir para um melhor planejamento e execução de obras, manutenção de estradas rurais, gestão de equipamentos e desenvolvimento urbano.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O fortalecimento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com foco no desenvolvimento rural, apoio à agroindústria familiar e na proteção ambiental, é crucial para o desenvolvimento econômico local e a qualidade de vida da população rural. Da mesma forma, a criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia demonstra a intenção de impulsionar o crescimento econômico, a geração de emprego e a modernização do Município.

É importante que esta Comissão avalie se a nova estrutura proposta é adequada para o alcance dos objetivos declarados, se as divisões e departamentos criados são condizentes com as demandas existentes e se a reorganização facilitará a implementação de políticas públicas eficazes nas áreas de nossa competência.

A alegação do Executivo de que a reestruturação não necessariamente implicará em aumento de despesas, condicionada a estudos específicos, é um ponto relevante, mas a efetividade da nova estrutura dependerá da adequada alocação de recursos humanos e materiais.

## DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025** propõe a substituição da expressão “Grupo Ocupacional Semiprofissional” por “Nível Médio e Técnico”, buscando adequar a nomenclatura utilizada na legislação municipal às práticas administrativas modernas e às exigências de escolaridade que esses cargos atualmente requerem.

A nova denominação representa um avanço no reconhecimento formal das qualificações exigidas para os servidores que exercem funções técnicas e operacionais, os quais têm papel fundamental no funcionamento dos serviços públicos, especialmente em áreas diretamente ligadas à infraestrutura, ao desenvolvimento local e ao bem-estar da população.

Além disso, a proposta não gera impacto orçamentário ou financeiro, tampouco altera a estrutura das funções ou as atribuições dos cargos. Trata-se, portanto, de uma medida de caráter técnico, que visa apenas atualizar e valorizar a estrutura organizacional da administração pública.

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, visa a criação de estruturas específicas para tratar de temas como infraestrutura rural, saúde, assistência social e desenvolvimento econômico pode contribuir para uma administração mais eficiente e focada nas necessidades da comunidade.

Considerando que a proposta da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025** é oportuna, justa e coerente com os princípios da valorização do servidor público e da eficiência administrativa.

Por fim, pela relevância social e infraestrutura prevista no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, e na **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 15 de abril de 2025.

Rosani Checelski  
**Vereadora-relatora**  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA04-8667-F6D0-B530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 15/04/2025 15:35:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 20:02:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 17/04/2025 20:04:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA04-8667-F6D0-B530>